



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.999/2011, de 26 de outubro de 2011.

Altera a Lei Municipal nº 1.597/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cajazeiras, e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.597/2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Secretário Executivo da Cultura é membro nato do Conselho Municipal de Cultura, como representante do Poder Executivo”.

Art. 2º. Modifica o § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 1.597/2005, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“§ 1º O cargo de Presidente do Conselho Municipal de Cultura é privativo do Secretário Executivo da Cultura”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 26 de outubro de 2011.


CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal